

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

Portaria nº 64/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24729P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a JÚLIA VICTORIA VINHORTE TÁPIA (filha), C.P.F: 050.661.592-82, nascida em 19/07/2011, temporária, cota 100%, representada por seu Interveniente Natural, JOSÉ RONALDO TÁPIA, C.P.F: 277.172.752-87, RG: 193668 SESDEC/RO, beneficiária da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VINHORTE, cargo: Assistente Administrativo, Classe C, Referência VI, cadastro: 83700, SEMUSA/ESTATUTÁRIA, falecida em 06/01/2021. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/2010, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, Inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, Inciso II, alínea "a" e artigo 64, inciso I e II. Retroagindo a data do requerimento em 18 de fevereiro de 2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente) BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Endereço: Avenida: Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 78.901-2001 - Porto Velho - Rondônia CNPJ: 34.481.804/0001-71 Telefone: (69) 3211-8151

Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br Portal da Transparência: transparencia.ipam.ro.gov.br